



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
DIRETORIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

OFÍCIO CIRCULAR\_SEI Nº 1524/2026/SUROD/DIR-ANTT

Aos(Às) Senhores(as) Diretores(as)  
Concessionárias de Rodovias Federais  
Melhores Rodovias do Brasil - ABCR

**Assunto: Orientação - Definição dos locais de realização dos ensaios de aderência pneu-pavimento (macro e microtextura).**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.019998/2026-09.

Senhores (as) Diretores (as),

1. Cumprimentando-os (as) cordialmente, reportamo-nos à necessidade da padronização da identificação e da hierarquização de segmentos considerados críticos, no âmbito da malha rodoviária federal concedida, a fim otimizar a definição dos locais de realização dos ensaios de aderência pneu-pavimento (macro e microtextura).
2. Sobre o assunto, verifica-se que alguns Programas de Exploração de Rodovia - PER não especificam, de forma clara e objetiva, a metodologia de identificação de segmentos críticos, cujo objetivo é a definição dos locais destinados à realização dos ensaios de aderência em epígrafe. A título exemplificativo, cabe reproduzir o previsto na Seção 3.1.1.2. do [PER anexo ao Contrato do Edital de Concessão nº 003/2007](#) (Autopista Litoral Sul S/A), *in verbis*:

*A resistência à derrapagem é uma característica intrínseca às condições de contato entre pneus e pavimentos, que podem ser afetadas tanto por defeitos de superfície macroscópicos (desgaste e exsudação) como por defeitos microscópicos (polimento dos agregados). O levantamento das condições de aderência deverá ser realizado somente nos segmentos considerados críticos.*  
**(Grifou-se)**

3. Isto posto, esta Superintendência de Infraestrutura Rodoviária - SUROD orienta que sejam observados os preceitos e instruções constantes no documento "Metodologia para Identificação de Segmentos Críticos" (SEI nº 41087134), elaborado pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC em parceria com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, para a devida identificação de segmentos críticos e consequente definição dos locais de realização dos ensaios de aderência. Em breve síntese, constata-se que tal documento apresenta uma base metodológica robusta para a identificação e hierarquização de segmentos considerados críticos, reduzindo subjetividades e podendo contribuir na gestão da segurança viária pelas Concessionárias.
4. Nessa esteira, recomenda-se que as Concessionárias utilizem em seus respectivos ensaios de aderência pneu-pavimento, preferencialmente, equipamento a laser, ou tecnologia

equivalente que venha a substituí-lo, para obtenção do *Mean Profile Depth* (MPD) e *Grip Tester*, ou equipamentos equivalentes que atendam à Norma ASTM E-1960 (2001). Assim, apenas para avaliações pontuais deverão ser utilizados o ensaio de Mancha de Areia, para macrotextura, e Pêndulo Britânico, para microtextura.

5. Por oportuno, ressalta-se que a presente orientação é dispensável para as Concessionárias cujos contratos de concessão (originais ou otimizados/repactuados) já prevejam a execução dos ensaios de aderência pneu-pavimento na totalidade dos seus respectivos trechos concedidos, além daquelas Concessionárias que eventualmente aderirem ao Regulamento de Concessões Rodoviárias (RCR), haja vista a sua vinculação às disposições previstas na [Instrução Normativa nº 34/2024](#) quanto aos parâmetros de desempenho de pavimento.

6. Por fim, em respeito aos princípios de publicidade e transparência, informa-se que o Processo nº 50500.019998/2026-09 encontra-se classificado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI como público, cujos autos podem ser acompanhados e consultados na íntegra por meio de consulta no site <https://portal.antt.gov.br/sei>.

7. Sendo o que cumpre para o momento, esta Superintendência de Infraestrutura Rodoviária - SUROD permanece à disposição para mais esclarecimentos que se façam necessários

Atenciosamente,

*(assinado e datado eletronicamente)*

**FERNANDO DE FREITAS BEZERRA**

Superintendente de Infraestrutura Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DE FREITAS BEZERRA, Superintendente**, em 02/04/2026, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41324048** e o código CRC **1125DC7B**.

Referência: Processo nº 50500.019998/2026-09

SEI nº 41324048

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - [www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)